

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 10/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0065694/2019-89****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 31.01.2020**

Alteração societária da entidade Maxxi Educacional Ltda - EPP, mantenedora do Col Chromos Lagoa Santa, no município de Lagoa Santa.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/DGAE Atendimento Escolar nº 324/2019, de 30.9.2019, a Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica/SEE encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido em 31.10.2019, o processo foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar, que o enviou às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para relato.

**Mérito**

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002.

Trata-se de comunicação de alteração societária da entidade Maxxi Educacional Ltda - EPP, mantenedora do Col Chromos Lagoa Santa, situados na Av. Dr. Olegário Maciel, nº 262, Bairro Bela Vista, no município de Lagoa Santa.

A representante legal da entidade mantenedora, Maria Carolina Neto Jeber, comunica a mudança de denominação do Colégio Maxxi para Col Chromos Lagoa Santa.

Na 5ª alteração contratual, Maíra Detomi Albuquerque retira-se da sociedade, cede e transfere, por venda, a totalidade de suas cotas, 95%, à sócia Maria Carolina Neto Jeber, e 5%, à sócia recém-admitida, Maria Cristina Detomi. Cabe a Maria Carolina Neto Jeber poderes e atribuições de titular da empresa, que resolve transformar a Empresa Individual de Responsabilidade – EIRELI em uma Sociedade Empresária Limitada.

Pela Portaria SEE nº 443/2014, “MG” de 20.3.2014, foi autorizada a mudança da entidade mantenedora, passando da Escola Pé de Moleque Ltda para Maxxi Educacional Ltda – ME, que ficou credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos. A mesma portaria reconheceu o Ensino Fundamental, por 5 (cinco) anos.

Pela Portaria SEE nº 749/2014, “MG” de 20.5.2014, foi autorizada a mudança de denominação da Escola Pé de Moleque Maxxi Educacional para Colégio Maxxi.

A Portaria SEE nº 278/2015, “MG” de 11.02.2015, autorizou o Ensino Médio, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Pela Portaria SEE nº 752/2018, “MG” 04.7.2018, foi prorrogada a autorização de funcionamento do Ensino Médio, pelo período de 12.02.2017 a 31.8.2018.

Pela Portaria SEE nº 1027/2018, "MG" 12.9.2018, foi reconhecido o Ensino Médio, a partir de 01.9.2018, por 5 (cinco) anos.

Foi divulgada, pela Portaria SEE nº 1206/2019, "MG" de 27.9.2019, a mudança de denominação do Colégio Maxxi para Col Chromos Lagoa Santa.

Foram anexados, ao processo, documentos comprobatórios da idoneidade moral das proprietárias, bem como curricula vitae

O processo relativo ao credenciamento da entidade mantenedora em questão encontra-se em tramitação, neste Conselho, pelo SEI 1260.01.0065715/2019-07.

### Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária da entidade Maxxi Educacional Ltda - EPP, mantenedora do Col Chromos Lagoa Santa, no município de Lagoa Santa.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

### Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.

Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 05/02/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11228359** e o código CRC **D71CBA89**.